

Agrupamento de Escolas
Gil Vicente

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS



plano de ensino a distância

2020/2021

Outubro 2020

1) Introdução

Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à classificação da disseminação do vírus SARS-Cov-2 como uma pandemia no dia 11 de março de 2020, originando a suspensão das atividades letivas presenciais no dia 12 de março de 2020, prolongando-se para o 3.º período letivo de 2019/2020, foi necessário elaborar um Plano de Ensino a Distância (E@D) para o Agrupamento de Escolas Gil Vicente. Com a possibilidade de ser superiormente decretado o ensino misto a qualquer momento deste ano letivo e pela necessidade de acompanhar pedagogicamente os e as discentes que, por motivos de doença/isolamento profilático, se encontrem privados da frequência presencial das aulas, é necessário proceder à atualização do presente documento.

Com este Plano de E@A pretende-se que todas as crianças e jovens do Agrupamento continuem a desenvolver áreas de competência do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, suportado em grande medida na aquisição de aprendizagens essenciais. Para isso, é crucial que o E@D chegue a todos os e as discentes, cumprindo os imperativos do referido Perfil, alinhando-se com as Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão, a missão pedagógica do nosso Agrupamento de Escolas e as expectativas legítimas de pais e encarregados de educação.

2) Definição de Conceitos¹

a) «**Regime presencial**», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem é desenvolvido num contexto em que alunos e docentes estão em contacto direto, encontrando-se fisicamente no mesmo local;

¹ Documento das Orientações para a Organização do Ano Letivo 2020/2021 – Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com ligeiras alterações.

b) «**Regime misto**», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem combina atividades presenciais com sessões síncronas e trabalho autónomo;

c) «**Regime não presencial**», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos;

d) «**Trabalho autónomo**», aquele que é definido pelo docente e realizado pelo aluno ou aluna sem a presença ou intervenção daquele;

e) «**Sessão assíncrona**», aquela que é desenvolvida em tempo não real, em que os alunos e alunas trabalham autonomamente, acedendo a recursos educativos e formativos e a outros materiais curriculares disponibilizados numa plataforma de aprendizagem online, bem como a ferramentas de comunicação que lhes permitem estabelecer interação com os seus pares e docentes, em torno das temáticas em estudo;

f) «**Sessão síncrona**», aquela que é desenvolvida em tempo real e que permite aos alunos e alunas interagirem online com os seus docentes e com os seus pares para participarem nas atividades letivas, esclarecerem as suas dúvidas ou questões e apresentarem trabalhos.

3) Estratégias de Liderança

a) Direção

i) Coordena e supervisiona todo o processo.

b) Conselho Pedagógico

i) Emanar as orientações pedagógicas e as recomendações adequadas aos vários regimes;

ii) Acompanhar a execução do Plano E@D;

iii) Identificar, promover ou propor ao CFAE formação no âmbito do uso das TIC, nomeadamente na plataforma Teams.

c) Coordenadores de Departamento

- i) Criam uma equipa de trabalho no *Teams*, do Microsoft Office 365, para reuniões não presenciais, partilha de documentação relevante, supervisão e trabalho colaborativo;
- ii) Apoiam e acompanham os e as delegadas de grupo disciplinar;
- iii) Acompanham e supervisionam o processo no seu departamento, sobretudo ao nível da concretização deste Plano E@D.

d) Delegados de Grupo Disciplinar/Delegados de ano

- i) Criam uma equipa de trabalho no *Teams*, do Microsoft Office 365, para reuniões não presenciais, partilha de documentação relevante, supervisão e trabalho colaborativo;
- ii) Apoiam os docentes do seu grupo disciplinar;
- iii) Supervisionam o processo do seu grupo disciplinar, sobretudo ao nível da concretização deste Plano de E@D;
- iv) Aferem o cumprimento das planificações e/ou procedem às alterações necessárias ditadas pelas circunstâncias;
- v) Aferem o cumprimento dos Critérios de Avaliação e/ou procedem às alterações necessárias ditadas pelas circunstâncias;
- vi) Aferem a pertinência didática e pedagógica dos trabalhos enviados aos e às discentes;
- vii) Promovem a partilha de boas práticas entre os e as docentes do seu grupo disciplinar, no âmbito das tecnologias de informação e das metodologias e estratégias de E@D.

e) Coordenadores dos Diretores de Turma

- i) Criam uma equipa de trabalho no *Teams*, Microsoft Office 365, para reuniões não presenciais, partilha de documentação relevante, supervisão e trabalho colaborativo;

- ii) Apoiam, colaboram e supervisionam o trabalho dos e das diretoras de turma;
- iii) Promovem a partilha de boas práticas entre os e as diretoras das diferentes turmas, no âmbito das tecnologias de informação e das metodologias e estratégias de E@D.

f) Diretores/as de Turma/Professores/as Titulares de Turma

- i) Criam uma equipa de trabalho de docentes no *Teams*, do Microsoft Office 365, para reuniões não presenciais, partilha de documentação relevante, supervisão e trabalho colaborativo;
- ii) Criam uma equipa turma *Teams* (com os *e-mails* AEGV dos e das alunas, que serão “membros” e os dos e das docentes, que serão “proprietários”), do Microsoft Office 365, para sessões síncronas entre os discentes e os respetivos docentes;
- iii) Criam uma equipa turma *Teams* (com os *e-mails* AEGV dos e das alunas, que serão “membros” e a diretora de turma, que será “proprietária”), do Microsoft Office 365, para reuniões síncronas entre a Diretora de Turma e os e as Encarregadas da Educação;
- iv) Acompanham, supervisionam e colaboram no trabalho dos e das docentes do seu conselho de turma;
- v) Supervisionam o trabalho que se desenvolve entre os e as docentes e os e as alunas, assegurando a exequibilidade, a ponderação e a equidade das tarefas escolares exigidas aos alunos pelos diferentes professores do seu conselho de turma;
- vi) Informam a diretora sobre incumprimentos do Plano E@D;
- vii) Informam a diretora sobre os e as discentes que não participam no processo;
- viii) Articulam com os e as docentes tutoras, Serviços de Psicologia e Orientação, Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva, Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco, PSP-Escola Segura, e

demais entidades, o acompanhamento das situações de vulnerabilidade que requeiram uma abordagem diferenciada e um cuidado especial;

- ix) Convocam o respetivo Conselho de Turma (ou, no caso do 1.º ciclo, os professores que trabalham com a turma) sempre que acharem necessário para a boa consecução do Plano de E@D da sua turma;
- x) Mantêm a hora de atendimento aos e às encarregadas de educação no tempo inicialmente estipulado, para, dentro dos constrangimentos sentidos, poderem contactar com eles;
- xi) Comunicam aos e às discentes e encarregados/as de educação o Plano E@D do Agrupamento.

g) Coordenadores de Curso

- i) Apoiam os e as docentes do seu curso, sobretudo os da área técnica;
- ii) Superintendem todo o processo no âmbito do seu curso, nomeadamente a Formação em Contexto de Trabalho (FCT).

h) Equipa de Apoio Técnico

- i) Constituída por todos os docentes do grupo 550 (Informática), cuja responsável é a professora Susana Freire;
- ii) Apoia os e as docentes nas suas dificuldades tecnológicas relacionadas com o uso das TIC;
- iii) Capacita os e as docentes sobre soluções de comunicação, podendo dinamizar pequenas sessões de capacitação/esclarecimento ou tutoriais sobre a plataforma usada no Agrupamento.

i) Serviços de Psicologia e Orientação

- i) Apoiam os e as diretoras de turma e os docentes nas situações indicadas por estes de discentes em situação de vulnerabilidade;
- ii) Desenvolvem a sua atividade habitual, pese embora os condicionalismos.

j) Docentes

- i) Executam o Plano E@D;
- ii) Asseguram o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem;
- iii) Na educação pré-escolar e no 1.º ciclo, definem com as crianças/discentes/encarregados/as de educação um horário semanal para atendimento;
- iv) Partilham com os seus pares as boas práticas que vão experienciando, no âmbito das tecnologias de informação e das metodologias e estratégias de E@D;
- v) Estabelecem semanalmente um plano de trabalho para os alunos sem acesso a meios de comunicação a distância e enviam-no, juntamente com os materiais pedagógicos, para o *e-mail* da reprografia (reprografia.gilvivalente@aegv.pt) da escola sede do Agrupamento, no caso da Escola Básica e Secundária Gil Vicente até quinta feira de cada semana; No caso das EB1, serão enviados para as respetivos estabelecimentos;
- vi) Registam os sumários no programa INOVAR, bem como o incumprimento por parte dos discentes do plano de trabalho;
- vii) Informam o ou a diretora de turma sempre que verificarem que há incumprimentos reiterados por parte de algum discente.

k) Equipa de monitorização (3 docentes sob orientação do colega António Bernardes)

- i) Monitoriza o trabalho que vai sendo desenvolvido, recorrendo aos seguintes indicadores:
 - (a) Indicadores de qualidade: grau de satisfação de discentes, docentes e encarregados/as de educação
 - (b) Indicadores de quantidade:
 - taxa de concretização das tarefas propostas pelos docentes;

- número de tarefas enviadas pelos docentes em função do trabalho elaborado;
- disponibilização de meios tecnológicos de E@D;
- apoio ao desenvolvimento de competências digitais de docentes e discentes;
- mecanismos de apoio dirigidos aos e às discentes sem computador e ligação à Internet em casa.

ii) Apresenta os resultados à comunidade educativa no final do ano letivo.

4) Circuito de comunicação

Para facilitar o E@D, evitando-se a dispersão dos e das alunas por diferentes plataformas de aprendizagem, definem-se os seguintes meios de comunicação:

- i) Plataforma *Teams*;
- ii) Plataformas das editoras (apenas como acesso a recursos didáticos);
- iii) *E-mail* institucional;
- iv) Correio e Telecomunicações de Portugal (CTT).

5) Modelo de E@D (turmas em isolamento profilático/quarentena e ensinos misto e não presencial)

Para discentes com acesso a meios de comunicação a distância:

- a) Os e as discentes terão sessões síncronas, pelo menos 70% da carga letiva de cada disciplina, mantendo a mancha horária fixada no início do ano;
- b) As sessões síncronas serão na plataforma *Teams*, equipas turma criadas pelo ou pela Diretora de Turma/Professora Titular de Turma/Educadora para esse propósito;
- c) As tutorias e o apoio direto do e da docente de educação especial também integram o Plano de E@D.

Para discentes sem acesso a meios de comunicação a distância:

- a) Os e as discentes receberão o plano de trabalho semanal todas as segundas feiras, atendendo-se aos diferentes ritmos de aprendizagem e nunca esquecendo, quando for caso disso, a diferenciação e adaptação pedagógicas preconizadas no DL n.º 54/2018 (na sua redação atual);
- b) Os materiais pedagógicos devem ser enviados para o *e-mail* da reprografia (em suporte PDF) até à quinta feira da semana anterior, para que possam ser impressos, organizados e disponibilizados aos e às alunas na data estipulada.
- c) No plano de trabalho devem ser privilegiados, como suportes didáticos, os manuais escolares dos e das discentes e o visionamento do programa “Estudo em Casa” da RTP Memória e RTP2.
- d) Os e as encarregadas de educação recolherão o plano de trabalho dos seus e suas educandas, na portaria dos seus estabelecimentos de ensino, todas as segundas feiras, entre as 9h00 e as 11h00.

6) Modelo de E@D (discentes em isolamento profilático/quarentena ou portadores de doença)

Os e as alunas em isolamento profilático/quarentena ou portadores de doença impeditiva de frequentar o ensino presencial, mantêm o direito às aprendizagens. Para isso, os e as docentes deverão optar por uma das seguintes modalidades, informando o ou a Diretora de Turma:

- i) Sessões síncronas, devendo para isso usar a plataforma *Teams* durante as aulas presenciais da turma, permitindo que o ou a aluna hospitalizada ou em casa possa ter a aula com a turma;
- ii) Acompanhar o ou a aluna em sessões assíncronas, devendo para isso enviar semanalmente, via plataforma *Teams*, o plano de trabalho, todos os recursos disponibilizados à turma e marcar um momento semanal para esclarecimento de dúvidas;
- iii) Um misto das duas opções anteriores;

- iv) No caso do ou da discente sem acesso a meios de comunicação a distância, o ou a encarregada de educação deverá responsabilizar-se por recolher semanalmente os documentos mencionados na alínea ii) junto do ou da Diretora de Turma/Professora Titular de Turma.

7) Plano de monitorização e avaliação.

Com base nos resultados enviados pela equipa de monitorização, o Conselho Pedagógico avaliará e reformulará, caso se aplique, o Plano E@D do Agrupamento.

Lisboa, 26 de outubro de 2020

A Presidente do Conselho Pedagógico